



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1214

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 33/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

ART 1º- Homologar a conclusão e aprovação dos Servidores no Estágio Probatório, cuja investidura em cargo público deu-se através do Concurso Público 001/2016 ficando por este ato declarado estáveis no serviço público, conforme abaixo relacionados:

Nome do servidor	Matrícula	Data entrada em exercício	Classe/Nível
Amanda Pereira Mamedio	11371	11/01/2021	C01 > F02
Joao Vitor Siqueira Santos	11241	01/12/2020	E01 > F02
Rafael Santana Frizon	11321	06/01/2021	E01 > G02

Art. 2º- Conceder aos servidores aprovados no estágio probatório a devida progressão na carreira, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.916/2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos Vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1214 - Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024.

Pág. 02

017/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 05/02/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 850.433,25 (oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N° 005/2024

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias integrais mais 50% de uma diária integral, no valor total de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba, com o afastamento nos dias 23 a 25 de janeiro de 2024, conforme Solicitação de Diária sob n° 1/2024, de 22 de janeiro de 2024, feita pelo Vereador BRUNO DE PAULA OLIVEIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal n° 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 22 de janeiro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N° 006/2024

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1214 - Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024.

Pág. 03

Art. 1º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias integrais mais 50% de uma diária integral, no valor total de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba, com o afastamento nos dias 23 a 25 de janeiro de 2024, conforme Solicitação de Diária sob n.º 2/2024, de 22 de janeiro de 2024, feita pelo Vereador WILLIAN ANTONIO DE PAIVA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 22 de janeiro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital

